



# MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

## Ofício GP 1.5.5 – 1.391/19

Em 19 de dezembro de 2019

Ao Excelentíssimo Senhor  
**EDNALDO DOS SANTOS PASSOS**  
Presidente da Câmara  
Municipal de Praia Grande

Em atenção à INDICAÇÃO Nº 2.258/19, de autoria do vereador MARCELINO SANTOS GOMES, segue anexa cópia do Memorando 399/2019, da Secretaria de Transportes (Setransp) com os devidos esclarecimentos.

Atenciosamente,

**ANDERSON MENDES**

Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito

AM/hrmn



## MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE TRANSPORTES

### Memorando nº 399/2019 - SETRANSP-17

Em 21 de Novembro de 2019.

**Senhor Diretor - Departamento de Processo Legislativo GP-155**

**Assunto: Indicação nº 2258/2019 – Vereador Marcelino Santos Gomes**

Em atenção à indicação nº 2258/2019 do nobre edil, informamos que, os pontos de parada de ônibus devem ser corretamente localizados nas vias em função de possibilitar um melhor desempenho dos ônibus ao longo de seu percurso e propiciar condições aceitáveis de conforto e segurança aos seus usuários.

O distanciamento entre os pontos, bem como sua posição em relação à quadra, são fatores preponderantes para se evitar um tempo de viagem maior ou para se garantir um mínimo de deslocamento a pé dos usuários.

Em vistoria in-loco, do Diretor de Planejamento de Transportes, foi constatado que o ponto de parada mais próximo está situado a uma distância de 300,00 metros do local sugerido pelo nobre Edil, distância essa, abaixo as recomendações técnicas de alocação de ponto de parada de ônibus.

Face ao exposto, não será possível a inclusão de mais um ponto de ônibus no local solicitado, tendo em vista que, os pontos de parada de ônibus estão posicionados com distâncias em conformidade as recomendações técnicas de alocação de ponto de parada de ônibus.

Atenciosamente,

José Américo Franco Peixoto  
Secretário Municipal de Transportes

(JAFP/Pb)

Avenida do Trabalhador, nº 02 • Sítio do Campo • Praia Grande • [www.praigrande.sp.gov.br](http://www.praigrande.sp.gov.br)